



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 713 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PRORROGAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Campo Grande, estado do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições que são conferidas, e em conformidade com o previsto no Edital nº 004/2018, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo para os cargos abaixo descritos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 004/2018.

1.1 O Município de Campo Grande Estado do Rio Grande do Norte, torna público a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de 06 (seis) meses, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de trabalho terão vigência de até 06 (seis) meses.

1.2 A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

1.3 Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão

observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse público, respeitando os limites legais de despesas com pessoal.

1.4 Com base as prerrogativas impostas pelo edital nº 004/2018, os contratos de trabalho serão renovados subsequente a data do fim da vigência contratual, permanecendo o(s) servidor(es) em seu posto de trabalho atual.

1.5 Não será opção do servidor a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar; caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6 Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processos seletivo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2 O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 713 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

público o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

2.3 Os novos contratos de trabalho referente a prorrogação do processo seletivo nº 004/2018, devem ser assinados impreterivelmente até agosto/2019.

2.4 Demais regras e procedimentos conditos no edital nº 004/2018, permanecem validos para efeitos desta Prorrogação.

2.5 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PUBLICAÇÃO DOS CARGOS QUE SERÃO RENOVADOS

DESCRIÇÃO	VAGAS
Psicólogo – CRAS	Total de(os) contrato(os)
Nutricionista – NASF	Total de(os) contrato(os)
Fisioterapeuta – NASF	Total de(os) contrato(os)
Farmacêutico – NASF	Total de(os) contrato(os)
Médicos – Clínico Geral – ESF	Total de(os) contrato(os)
Enfermeiro – ESF e NASF	Total de(os) contrato(os)
Fonoaudióloga - NASF	Total de(os) contrato(os)

Professor de Geografia	Total de(os) contrato(os)
Professor de Historia	Total de(os) contrato(os)
Professor de Artes e Ensino Religioso	Total de(os) contrato(os)
Professor de Matemática (Escola do Bom Jesus)	Total de(os) contrato(os)

Campo Grande/RN, 29 de agosto de 2019.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito Municipal de Campo Grande/RN

Campo Grande (RN), QUINTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 2019



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **713** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA

ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com

Campo Grande (RN), QUINTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 2019



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **713** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO